

**ATA N.º 27/2018
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito do mês dezembro do ano de 2018 existindo as seguintes disponibilidades:

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos;

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito euros e sete cêntimos;

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

-----***Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa***

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE CABAZ DE RECÉM-NASCIDO AOS FILHOS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar a proposta, com a alteração introduzida, com uma abstenção da Vereadora Sofia Caetano.

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***

-----**1. PROJETO DE REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE LOTES EM ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, informando que tomando em consideração que:

-----1. As Áreas de Atividades Económicas de Porto de Mós (Zona Industrial com PP), de Mira de Aire (Zona Industrial com PP) e do Juncal (Loteamento Industrial), consagram, nos respetivos Regulamentos, normas para a aquisição de lotes;

-----2. O Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (atualmente em fase Discussão Pública), cuja entrada em vigor revogará o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, não contém regulamentação naquela matéria;

-----3. Tal facto gerará uma lacuna regulamentar que dificultará a gestão ao nível da alienação de lotes, podendo vir a inviabilizar a expansão empresarial local;

-----4. Se reconhece que os regulamentos do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira de Aire e do Loteamento Industrial do Juncal carecem de atualização, por forma a dar resposta a questões relacionadas com a responsabilidade da implantação dos lotes, entre outras;

-----5. Se reconhece, também, que para o mesmo efeito, ainda que em áreas geográficas diferentes (Mira de Aire e Juncal), existem regulamentos individuais que implicam um esforço acrescido na sua aplicação e menção sempre que se tratam destas matérias.

-----Entende-se por oportuno criar um único Regulamento de Aquisição de Lotes, que abranja todas as Áreas de Atividades Económicas, do concelho, objeto de planeamento e programação, na medida em que a compilação de normas sobre a mesma matéria num só instrumento jurídico contribuirá para uma gestão mais eficaz das mesmas.

-----Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento em epígrafe.

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento para elaboração do Regulamento de Aquisição de Lotes em Áreas de Atividades económicas.

-----**2. PROCESSO N.º 01/2017/67, MSAG, LDA, NIPC 514 553 120, TITULAR DO PROCESSO, FACE AOS ELEMENTOS APRESENTADOS, NA SEQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRÉVIA, REFERENTE À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 22-11-2018, SOBRE AS ALTERAÇÕES EM OBRA, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO NA**

RUA DA BOAVISTA, NA VILA E FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, ARTIGO MATRICIAL N.º 3600 – *Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqt.ª Ester Vieira, informando que “«... Na sequência da audiência prévia escrita, a requerente apresentou exposição e face ao descrito nesse elemento é de informar o seguinte:*

-----1 – *Dado que a intenção da requerente foi desde o início a instalação de Alojamento Local, e dado que essa atividade é considerada como um serviço, assim como a área para restaurante também é uma atividade de serviço, o projeto inicial com a área de construção total (2 pisos) de 936,59m², deveria ter assegurado 61 lugares de estacionamento (47 privados e 14 públicos), no entanto foi só proposto 2 lugares de estacionamento para o efeito, tendo a Exma.ª Câmara Municipal aprovado a pretensão com base na existência e lugares de estacionamento público junto ao Parque verde, no âmbito do previsto no n.º3, do art.º 102.º do Regulamento do PDM;*

-----2 – *Com a nova proposta de mais um piso recuado, aumenta a área total de construção, a qual ficaria com um total de 1.154,49m², que obrigaria a assegurar 76 lugares de estacionamento (58 privados e 18 públicos), ou seja, em relação à proposta inicial iria aumentar a obrigatoriedade para mais 15 lugares de estacionamento;*

-----3 – *A exposição da requente em nada vem alterar o agravamento na condição da insuficiência de lugares de estacionamento, provocado pelo aumento da área de construção para a atividade de Serviços, por isso a proposta para indeferimento para o aumento de mais um piso, tomada na reunião de Câmara Municipal, de 22/11/2018, reúne condições para que a pretensão seja indeferida, contudo, à consideração da Exma.ª Câmara Municipal;...»*

-----Deliberado manter a deliberação da Câmara de oito de novembro de dois mil e dezoito, indeferindo a pretensão da requerente de construção de mais um piso no edifício, por não cumprir com os lugares de estacionamento exigidos no Plano de Pormenor de Porto de Mós e nos termos da informação técnica que suportou a deliberação.

----- **3. PROCESSO N.º 01/2018/83 LINHA D'ÁGUA, - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISMO E TOXICODEPENDÊNCIAS, LDA, REQUER NA QUALIDADE DE TITULAR A APROVAÇÃO FINAL DO PROCESSO, DADO QUE O MESMO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES, E COM OS ELEMENTOS CONDICIONANTES DA APROVAÇÃO DA ARQUITETURA, E TENDO EM CONTA A EXPOSIÇÃO APRESENTADA SOBRE OS LUGARES DE ESTACIONAMENTO** – Deliberado aprovar os vinte e um lugares de estacionamento e alterar as taxas a pagar decorrentes desta deliberação.

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***

-----1. **CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES** – *Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, informando que de acordo com o n.º1 do art.º 50.º do Código de Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas dentro do prazo estipulado para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), 2 pedidos de esclarecimento e 2 listas de Erros e Omissões por parte dos interessados no Procedimento ECP002-2018, referente à empreitada “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia.”*

-----*Os referidos esclarecimentos e listas de erros e omissões foram submetidas à análise e ponderação do Projetista em colaboração com o júri.*

-----*As listas apresentadas representam um trabalho significativo de verificação e análise da generalidade do projeto de execução, para assim se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissões.*

-----*Anexa-se resposta aos esclarecimentos e erros e omissões apresentados.*

-----*Nos termos o n.º 3 do art.º 50.º do CCP deve a Câmara pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.*

-----*O prazo para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, de acordo com o estipulado no n.º1 do art.º 64.º cuja decisão cabe à Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no nº 4 do referido artigo.*

-----Deliberado aprovar os erros e omissões e prorrogar o prazo de apresentação de propostas.

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***

-----**1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM OCUPAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O CEERIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALCOBAÇA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA INTEGRAÇÃO DO UTENTE TOMÉ FILIPE CARREIRA DOS SANTOS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

-----**2. ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM FORMAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O CEERIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALCOBAÇA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA INTEGRAÇÃO DO UTENTE RUI MANUEL NASCIMENTO NETO** – Deliberado aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

-----**3. APOIO AO CASSAC - CENTRO DE APOIO SOCIAL SERRA DE AIRE E CANDEEIROS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE DIA** – Deliberado atribuir uma comparticipação financeira até ao limite de cinquenta mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

-----**4. APOIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA** – Deliberado aprovar o apoio no valor de vinte e cinco mil euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

-----Não participaram na discussão e votação os Vereadores Fernando Amado e Eduardo Amaral.

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***

-----**1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA EM ESTRADA - 35KM E 50KM** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração, com uma comparticipação financeira de dois mil e quinhentos euros e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.

-----**2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO, ENTRE OUTRAS AÇÕES, DA PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA EM GERAL, JUNTO DA POPULAÇÃO PORTUGUESA** – Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.